



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.220

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças Municipal o Crédito Especial no valor de NCz\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos cruzados novos), destinado a ampliação e construção de gavetas no Cemitério Público, classificando-se do seguinte modo:

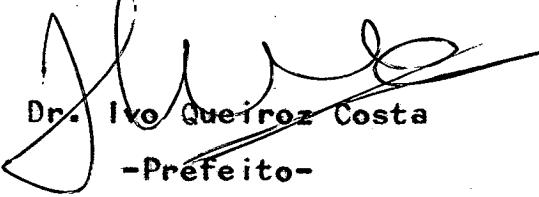
8.0 - SECRETARIA DE URBANISMO E RURALISMO	
8.1 - Departamento de Urbanismo	
10585751 - Ampliação e construção de Gavetas no Cemitério Público	<u>1.400,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>1.400,00</u>

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o Artigo anterior, será anulado o seguinte programa, parcialmente:

8.0 - SECRETARIA DE URBANISMO E RURALISMO	
8.1 - Departamento de Urbanismo	
08462281,20 - Construção do Estádio Municipal	<u>1.400,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>1.400,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 03 de fevereiro de 1989.


Dr. Ivo Queiroz Costa
-Prefeito-